

Conselho de Gestão Deliberação

O Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido a 22 de maio de 2017, com as presenças do Subdiretor, Professor Doutor Mamede de Carvalho, que presidiu, e dos vogais, Professora Doutora Ana Sebastião, Subdiretora, e Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo, face às disposições legais em vigor e ao disposto no Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, deliberou o seguinte para os cursos de mestrado e doutoramento, para o ano letivo de 2017/2018:

1. Taxa de candidatura

O valor a pagar pela taxa de candidatura é de 80€, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

2. Propinas

2.1. Mestrados

- 2.1.1. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes em regime geral é de 2700€ para o Mestrado em Nutrição Clínica é de 3000€.
- 2.1.2. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, é de 6500€.
- 2.1.3. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 1.º ano:

Prestações		Valores		Prazos
	Nutrição Clínica	Restantes	Estudantes	
		Mestrados	Internacionais	
1ª Prestação	600€	600€	1000€	ato da matrícula
2ª Prestação	500€	500€	1000€	até 31 de outubro de 2017
20 0	400€	300€	1000€	até 30 de novembro de
3º Prestação				2017
40 Dunatura == =	300€	300€	700€	até 15 de dezembro de
4º Prestação			700€	2017
5ª Prestação	300€	300€	700€	até 28 de fevereiro de 2018
6º Prestação	300€	300€	700€	até 31 de março de 2018
7º Prestação	300€	200€	700€	até 30 de abril de 2018
8º Prestação	300€	200€	700€	até 31 de maio de 2018



- 2.1.4. O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes em regime geral é de 1950€, excepto para os Mestrados em Nutrição Clínica e Medicina Hiperbárica e Subaquática que é de 1.400€.
- 2.1.5. O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, é de 3.500€, excepto para os Mestrados em Nutrição Clínica e Medicina Hiperbárica e Subaquática que é de 3.000€.
- 2.1.6. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 2.º ano:

Prestações	Nutrição Clínica e Medicina Hiperbárica e Subaquática	Restantes Mestrados	Estudantes Internacionais	Estudantes Internacionais Nutrição Clínica e Medicina Hiperbárica e Subaquática	Prazos
1ª Prestação	300 €	500 €	700 €	700 €	ato da matrícula
2º Prestação	300 €	500 €	500 €	500 €	até 30 de novembro de 2017
3ª Prestação	300 €	200 €	500 €	500 €	até 15 de dezembro de 2017
4º Prestação	250 €	200€	500 €	400 €	até 31 de janeiro de 2018
5º Prestação	250 €	200€	500 €	300 €	até 28 de fevereiro de 2018
6ª Prestação	(150 €	300 €	200 €	até 31 de março de 2018
7ª Prestação	150000	100 €	300 €	200 €	até 30 de abril de 2018
−−−8ª Prestação	URANAR)	100 €	200 €	200 €	até 31 de maio de 2018

2.1.7. Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos, sendo aplicável a propina de 1200€ em prestações mensais de 100€ até efetuarem a entrega do trabalho final para provas.



2.2. Doutoramentos

- 2.2.1. O valor da propina, dos estudantes em regime geral para o 1.º ano, é de 2750€ e para o 2.º, 3.º e 4.º ano é de 1320€.
- **2.2.2.** Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações	Valores		Prazos
	1.º ano	2.º, 3.º e 4.º	
		ano	
1º Prestação	600€	300€	ato da matrícula
2ª Prestação	400€	300€	até 30 de novembro de 2017
3º Prestação	400€	300€	até 15 de dezembro de 2017
4º Prestação	400€	210€	até 31 de janeiro de 2018
5ª Prestação	400€	210€	até 28 de fevereiro de 2018
6º Prestação	200€	#	até 31 de março de 2018
7º Prestação	200€	#	até 30 de abril de 2018
8º Prestação	150€	į	até 31 de maio de 2018

2.2.3. Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas teses de doutoramento, sendo aplicável a propina de 1320€ em prestações mensais de 110€ até à entrega do trabalho final para ser presente a provas.

3. Cursos não conferentes de grau (especialização)

- 3.1. O valor da propina para o curso de especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prática é de 1100€.
- 3.1.1. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações	1.º ano
1ª Prestação	300€ a pagar no ato da matrícula
2ª Prestação	200 € a pagar até 31 de outubro de 2017
3ª Prestação	200 € a pagar até 30 de novembro de 2017
4º Prestação	200€ a pagar até 15 de dezembro de 2017
5ª Prestação	200€ a pagar até 28 de fevereiro de 2018

3.2.1. O valor da propina para o curso de Especialização em Macroscopia em Anatomia Patológica é de 2800€.

3.2.2. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações	prestação
1ª Prestação	600€ a pagar no ato da matrícula
2ª Prestação	500€ a pagar até 31 de outubro de 2017
3ª Prestação	400€ a pagar até 30 de novembro de 2017
4ª Prestação	300€ a pagar até 15 de dezembro de 2017
5ª Prestação	300€ a pagar até 28 de fevereiro de 2018
6ª Prestação	300€ a pagar até 31 de março de 2018
7ª Prestação	200€ a pagar até 30 de abril de 2018
3ª Prestação 200€ a pagar até 31 de maio de 2018	

4. Reinscrição

Os estudantes que se reinscreverem em Mestrado ou Doutoramento têm de pagar a taxa de 60€.

Apos a reinscrição estão obrigados ao pagamento das propinas estabelecidas nas alíneas 2.1.7. e 2.2.3.

5. Estudantes bolseiros dos SASULisboa

- **5.1.**Os estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa procedem ao pagamento das propinas a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido.
- **5.2.**Os estudantes bolseiros referidos em 5.1. devem pagar os valores das propinas em planos de pagamento específicos, em função da data de atribuição da bolsa.
- **5.3.**Quando o pedido de bolsa de estudo for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidos no prazo de dez dias contados da data da notificação do indeferimento e os restantes valores de propinas de acordo com o calendário definido para os restantes estudantes.

6. Estudantes inscritos em regime livre

6.1.O valor da propina deve ser proporcional ao número de ECTS em que se inscreve

Valor da Propina = <u>Valor da propina definida para o ano letivo x n.º de ECTS em que o aluno se</u> inscreve

60

7. Disposições gerais

7.1.A propina é paga através de Multibanco ou, em situações específicas, na Tesouraria da Faculdade, sempre que pretendam factura em nome de outrem.

- 7.2.Os colaboradores das instituições afiliadas com a Faculdade de Medicina, nos termos dos protocolos de colaboração celebrados, beneficiam de uma redução de 12% sobre o valor de propinas acima referido. Os estudantes selecionados à frequência antes da formalização da inscrição e matrícula devem enviar para o endereço eletrónico avancada@medicina.ulisboa.pt, documento comprovativo de serem colaboradores de instituições afiliadas com a Faculdade de Medicina para que a redução na propina possa ser processada.
- **7.3.**Os estudantes que não efetuarem o pagamento da propina nos prazos fixados poderão pagar a importância em divida acrescida de juros, nos termos legais, de acordo com o estipulado no art.º 29.º, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

O Conselho de Gestão

Prof. Doutor Marnede de Carvalho